



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI

01 - FL
01-0881/93-0

Dispõe sobre a permissão de uso das áreas externas dos conjuntos habitacionais construídos pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica permitida aos condôminos dos conjuntos habitacionais construídos pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB, a utilização das áreas que circundam seus edifícios para a construção de garagens ou edificações, observada prévia aprovação da assembleia de condôminos e do órgão competente.

Parágrafo único:- Para os fins do disposto no "caput" deste artigo os interessados deverão encaminhar solicitação de permissão de uso da área à Prefeitura acompanhado de sua configuração e localização.

Artigo 2º - As garagens e edificações a serem construídas nas áreas objeto da permissão de uso de que trata o artigo 1º desta lei, deverão obter aprovação junto à Administração Regional competente, observada a legislação vigente.

§ 1º - As garagens e edificações construídas pelos condôminos passarão a integrar o patrimônio da COHAB.

§ 2º - As benfeitorias de que trata esta lei não poderão ser utilizadas ou exploradas por terceiros.



Câmara Municipal de São Paulo

Artigo 3º - Esta lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Antonio de Paiva Monteiro Filho'.

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura tem por objetivo sanar quase que, totalmente, o problema de estacionamento de carros nos condôminos da COHAB; eliminar os processos de reintegração de posse relativos a estes conjuntos habitacionais, bem como, a cobrança de multas pesadíssimas e, ainda, o uso indevido das áreas mencionadas.

A inexistência de legislação que permita uma utilização equilibrada daqueles espaços e estabeleça, inclusive, os critérios para a obtenção desta permissão de uso tem motivado conflitos sociais de difícil solução entre seus moradores.

Sala das Sessões,

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

Vereador